



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº SRP-PE. 2017.002 - SEMED

PROCESSO Nº 3970/2016 - SEMED.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJovem, BRALF e as Escolas da Rede Municipal de Ensino RME, do ano de 2017.

Certifico a abertura do 2º Volume, na folha de nº 284

Ananindeua-PA., 12 de abril de 2017.


Jorge Luiz Tabosa Falcão
Membro da CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA






Licitação [nº 665695] e Lote [nº 2]

DOMINICINI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

Valor	R\$ 300.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	11/04/2017-16:54:17
Situação da proposta	Desclassificada
Data e hora de desclassificação	12/04/2017-09:37:33
Justificativa	
Nome do contato	JOAO CARLOS DOMINICINI
Telefone	+297 (27)31206265
Informações adicionais	marcas: chaparrau / jocar / radex produtos conforme descrição do edital

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI - E

Valor	R\$ 350.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	11/04/2017-16:09:15
Situação da proposta	Desclassificada
Data e hora de desclassificação	12/04/2017-09:37:44
Justificativa	
Nome do contato	JOSIMAR ALVES COSTA
Telefone	+0 (91)32150106
Informações adicionais	MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. DECLARAMOS TOTAL CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO AS CLÁUSULAS DO EDITAL EM SEUS ANEXOS.

IVRS COMERCIO EIRELI - EPP

Valor	R\$ 446.726,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	12/04/2017-08:47:49
Situação da proposta	Desclassificada
Data e hora de desclassificação	12/04/2017-09:37:56
Justificativa	
Nome do contato	IDA VANESSA SILVA DELGADO SOUZA
Telefone	+55 (91)30327894
Informações adicionais	CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO

EM BRANCO

IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP

Valor	R\$ 583.964,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	11/04/2017 16:50:33:579
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	BRALLINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Telefone	+0 (91)992300138
Informações adicionais	PROPOSTA COMERCIAL DO LOTE 2 EM ANEXO (LOTE 2)

PARCO PAPELARIA LTDA

Valor	R\$ 624.535,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	11/04/2017 18:34:23:802
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	EDSON LUIZ PACHECO DE AZEVEDO
Telefone	+55 (21)38788652

Ref



Informações adicionais

ITEM 1 - MARCA: BACCHI ITEM 2 - MARCA: BACCHI ITEM 3 - MARCA: BACCHI ITEM 4 - MARCA: BACCHI ITEM 5 -
 MARCA: KIT ITEM 6 - MARCA: KIT ITEM 7 - MARCA: KIT ITEM 8 - MARCA: CARBRINK ITEM 9 - MARCA: BACCHI ITEM 10 -
 MARCA: BACCHI ITEM 11 - MARCA: BACCHI ITEM 12 - MARCA: RAPID ITEM 13 - MARCA: KIT ITEM 14 - MARCA: DELLO
 ITEM 15 - MARCA: KIT

APOLO COMERCIAL LTDA - EPP

Valor R\$ 715.360,00
 Segmento Empresa de Pequeno Porte
 Data e hora do registro 11/04/2017 10:46:06:180
 Situação da proposta Classificada
 Nome do contato LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONCALVES
 Telefone +0 (91)981496754
 Informações adicionais Conforme proposta em anexo. Declaramos conhecer, aceitar e concordar com todas as cláusulas do presente Edital e seus anexos.

DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA ME

Valor R\$ 771.340,00
 Segmento Microempresa
 Data e hora do registro 11/04/2017 10:18:49:916
 Situação da proposta Classificada
 Nome do contato EVERTON RODRIGUES VALE
 Telefone +0 (91)32758888
 Informações adicionais segue em anexo proposta detalhada

SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

Valor R\$ 891.330,00
 Segmento Microempresa
 Data e hora do registro 12/04/2017 08:10:22:023
 Situação da proposta Classificada
 Nome do contato LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA
 Telefone +0 (91)992187186
 Informações adicionais planilha segue em anexo

EM BRANCO

JMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Valor R\$ 950.000,00
 Segmento Microempresa
 Data e hora do registro 11/04/2017-17:20:15
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 12/04/2017-09:38:14
 Justificativa
 Nome do contato JMF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 Telefone +55 (91)33510607
 Informações adicionais Fornecimento de materiais de consumo (Expediente) conforme o edital lote n° 2

R C F MACHADO - ME

Valor R\$ 1.000.000,00
 Segmento Microempresa
 Data e hora do registro 11/04/2017-17:39:35
 Situação da proposta Desclassificada
 Data e hora desclassificação 12/04/2017-08:38:25
 Justificativa
 Nome do contato ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO
 Telefone +0 (91)32268394
 Informações adicionais CLIP, GRAMPEADOR, ESTILETE, PERFURADOR, GRAMPO, DE ACORDO COM EDITAL



BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

Valor	R\$ 1.367.440,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	11/04/2017-20:28:41
Situação da proposta	Desclassificada
Data e hora desclassificação	12/04/2017-09:39:06
Justificativa	
Nome do contato	DANIEL GARTNER BOING
Telefone	+55 (47)32685500
Informações adicionais	1.2 CLIP GALVANIZADO, nº. 2/0, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado MARCA: CLIPS NEW FABRICANTE: CLIPS NEW 2.2 CLIP GALVANIZADO, nº. 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado. MARCA: CLIPS NEW FABRICANTE: CLIPS NEW 3.2 CLIP GALVANIZADO, nº. 6/0: de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA: CLIPS NEW FABRICANTE: CLIPS NEW 4.2 CLIP GALVANIZADO, nº. 8/0 de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA: CLIPS NEW FABRICANTE: CLIPS NEW 5.2 GRAMPEADOR medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/8, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira. MARCA: LYKE FABRICANTE: LYKE 6.2 PERFURADOR para papel com alavanca e estrutura metálicas, pintadas na cor preta, manual, tipo médio. Capacidade de perfuração: 50 folhas MARCA: LYKE FABRICANTE: LYKE 7.2 ESTILETE com corpo plástico transparente, cores sortidas do clip. Lâminas com pontas renováveis em aço carbono. Possuindo trava de segurança, com tamanho aproximado de 15 cm e dimensões da lâmina: 11 cm x 18 mm. Caixa com 12 unidades. MARCA: BRW FABRICANTE: BRW 8.2 EXTRATOR DE GRAMPO de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado. Caixa com 10 unidades MARCA: BRW FABRICANTE: BRW 9.2 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados. MARCA: BRW FABRICANTE: BRW 10.2 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 23/8, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado. MARCA: BRW FABRICANTE: BRW 11.2 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 23/13, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado. MARCA: BRW FABRICANTE: BRW 12.2 PERFURADOR ? profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de P, trava de segurança, (disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 60mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. MARCA: KANGARO FABRICANTE: KANGARO 13.2 GRAMPEADOR Semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado MARCA: LYKE FABRICANTE: LYKE 14.2 GRAMPO TRILHO(ROMEU E JULIETA): Em plástico, alta resistência branco leitoso, fechamento com pressão, comporta e arquivamento até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote com 50 unidades. MARCA: DELLO FABRICANTE: DELLO 15.2 GRAMPO TRILHO METALIZADO: 80 mm, caixa com 50 unidades. MARCA: BRW FABRICANTE: BRW

RENTECK COM ATAC DE PROD PARA CONSUMO E SERVICOS E

Valor	R\$ 4.580.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	11/04/2017-14:59:43
Situação da proposta	Desclassificada
Data e hora desclassificação	12/04/2017-09:38:55
Justificativa	
Nome do contato	MYCAELLA MENDES BASTOS
Telefone	+0 (71)36261641
Informações adicionais	1-CLIP GALVANIZADO, nº. 2/0, de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado Marca:Eccoclips 2-CLIP GALVANIZADO, nº. 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado, Marca:Eccoclips 3-CLIP GALVANIZADO, nº. 6/0: de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca:Eccoclips 4-CLIP GALVANIZADO, nº. 8/0 de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca:Eccoclips 5-GRAMPEADOR medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/8, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira. Marca:Masterprint 6-PERFURADOR para papel com alavanca e estrutura metálicas, pintadas na cor preta, manual, tipo médio. Capacidade de perfuração: 50 folhas Marca:FERSAN 7-ESTILETE com corpo plástico transparente, cores sortidas do clip. Lâminas com pontas renováveis em aço carbono. Possuindo trava de segurança, com tamanho aproximado de 15 cm e dimensões da lâmina: 11 cm x 18 mm. Caixa com 12 unidades. Marca:Masterprint 8-EXTRATOR DE GRAMPO de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado. Caixa com 10 unidades Marca:Fersan 9-GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados. Marca:lars 10-GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 23/8, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado. Marca:lars 11-GRAMPO PARA GRAMPEADOR - modelo 23/13, caixa com 5.000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado. Marca:lars 12-PERFURADOR profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de P, trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 60mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca:Maped 13-GRAMPEADOR Semi-industrial, com

ENCARREGADO

[Handwritten signature]

22/05/2017

[Handwritten signature]



22/05/2017

22/05/2017



**ALTERAÇÃO DO ATC CONSTITUTIVO Nº 03
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP**

BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, nascido em 08/09/1984, divorciado, empresário, identidade nº. **4343155 PCII/PA**, emitida em 28/01/2002 e CPF nº. **734.047.992-91**, residente e domiciliado à Rodovia Mário Covas, nº 1500 – Condomínio FIT COQUEIRO I – Bloco A – Aptº 05 – Coqueiro - Ananindeua - Pará - CEP: 67.115-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada na Junta comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº **15600055224**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.889.946/0001-88**, com sua sede na Rua Vinte e Três de Agosto, nº 01 – Castanheira – Belém – Pará - CEP: 66.645-170, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato à sócia: **DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, Natural de Belém/PA, comerciante, nascida em 08/04/1988, identidade nº **5355250 2º via PCII/PA**, emitida em 15/01/2015, e CPF nº **889.224.562-72**, residente e domiciliada à Rodovia Mário Covas, nº 1500 – Condomínio FIT COQUEIRO I – Bloco A – Aptº 05 – Coqueiro - Ananindeua - Pará - CEP: 67.115-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP**.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Vinte e Três de Agosto, nº 01 – Castanheira – Belém – Pará - CEP: 66.645-170, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- ❖ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- ❖ IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- ❖ SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- ❖ FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- ❖ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/10/2015

Arquivamento 15201422380 de 8/10/2015 Protocolo 157995941 de 8/10/2015

Nome da empresa IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201422380

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7654389157959

15/10/2015






- ❖ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- ❖ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTANTES
- ❖ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER
- ❖ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- ❖ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- ❖ INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- ❖ SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- ❖ APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- ❖ OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- ❖ COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- ❖ COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- ❖ RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/10/2015
Arquivamento 15201422380 de 8/10/2015 Protocolo 157895941 de 8/10/2015
Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201422380
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCES.aspx>
Chancela 7654389157959

15/10/2015



- 
- ❖ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 - ❖ COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 - ❖ SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 - ❖ TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 - ❖ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 - ❖ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 - ❖ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
 - ❖ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 - ❖ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 - ❖ ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 - ❖ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
 - ❖ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/10/2015

Arquivamento 15201422380 de 8/10/2015 Protocolo 157995941 de 8/10/2015

Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201422380

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7654389157959

15/10/2015



- ❖ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- ❖ REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
- ❖ LAVANDERIAS



Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 22/08/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	90	540.000	540.000,00
DANIELE PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS	10	60.000	60.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios.

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/10/2015
 Arquivamento 15201422380 de 8/10/2015 Protocolo 157995941 de 8/10/2015
 Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201422380
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADDOCS.aspx>
 Chancela 7654389157959

15/10/2015



Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore.

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/10/2015
Arquivamento 15201422380 de 8/10/2015 Protocolo 157895941 de 8/10/2015
Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201422380
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin_viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 7654389157959

15/10/2015



Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões


De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

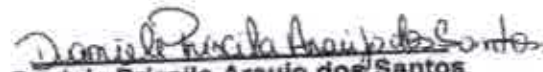
Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Belém, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA 30 de Setembro de 2015.


Braulino Rodrigues da Silva Jr.
Sócio-Administrador


Daniele Priscila Araujo dos Santos
Sócia



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 13/10/2015
Arquivamento 15201422380 de 8/10/2015 Protocolo 157995941 de 8/10/2015
Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 15201422380
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 7654389157959

15/10/2015



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JR COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP**
CNPJ nº 20.889.946/0001-68



BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 734.047.992-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4343155, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, 18, RUA RODOLFO CHERMONT, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-620, BRASIL.

Titular da empresa de nome **JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600055224, com sede Rua Vinte e Três de Agosto, 01, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-170, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.889.946/0001-68**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 734.047.992-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4343155, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR, 18, RUA RODOLFO CHERMONT, MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-620, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

[Handwritten signatures]

Req: 81500000335944

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/10/2015
Arquivamento 20000451202 de 01/10/2015 Protocolo 157996280 de 01/10/2015
Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 15600055224
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.visunica/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 5935436276400

05/10/2015

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JR COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP
CNPJ Nº 20.889.946/0001-68
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA QUARTA. O administrador **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELEM**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM/PARÁ, 28 de setembro de 2015.


BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF: 734.047.992-91



Req: 8150000335944

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 05/10/2015

Arquivamento 20000451202 de 01/10/2015 Protocolo 157996280 de 01/10/2015

Nome da empresa IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 1560055224

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 5935436276400

05/10/2015



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP**

CNPJ nº 20.889.946/0001-68



BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1984, divorciado, empresário, CPF/MF nº 734.047.992-91, carteira de identidade nº 4343155, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) **RODOVIA DO MÁRIO COVAS, 1500, CONDOMÍNIO FIT COQUEIRO I, BLOCO A, APARTAMENTO 05, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.115-000, BRASIL.**

Titular da empresa de nome **JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600055224, com sede Rua Vinte e Três de Agosto, 01, Castanheira Belém, PA, CEP 66.645-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.889.946/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FTTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE**

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP

CNPJ nº 20.889.946/0001-68



ARMARINHO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP

CNPJ nº 20.889.946/0001-68



INTERNACIONAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
IRRADIAÇÃO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 3317-1/02 - manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP**

CNPJ nº 20.889.946/0001-68



- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 9601-7/01 - lavanderias



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
EIRELI EPP**

CNPJ nº 20.889.946/0001-68



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM-PARÁ, 22 de setembro de 2014.


BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
CPF: 734.047.992-91



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014 SOB Nº: 20000408588
Protocolo: 14/982682-6, DE 26/09/2014
Empresa: 15 6 0005522 4
JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E
SERVIÇOS EIRELI EPP

IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR, nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1984, divorciado, empresário, CPF/MF sob o nº 734.047.992-91, carteira de identidade nº 4343155, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a): Passagem José de Alencar, 18, Rua Rodolfo Chermont, Marambaia, Belém, PA, CEP 66.620-620, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA VINTE E TRÊS DE AGOSTO, 01, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-170.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

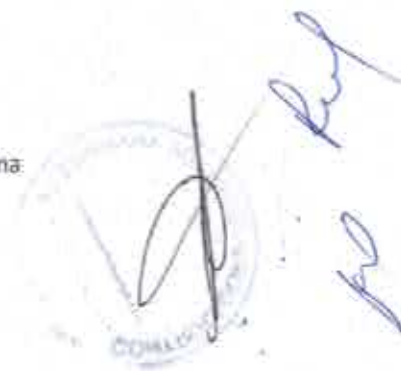
CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BELEM-PARÁ, 2 de julho de 2014.

Conduru
BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR
CPF: 734.047.992-91

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s)
Assina(s) com a seta *Conduru*
Braulino Rodrigues da Silva Jr
19/07/2014
GEZIS LOPES
Escritório de Cartório

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº 15600055224
Protocolo: 14/990598-0, DE 11/08/2014
JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
Lucia
LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa (EIRELI) JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI estabelecida na(o) RUA VINTE E TRÊS DE AGOSTO, 01, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BELEM-PARÁ, 2 de julho de 2014.


Titular Pessoa Física: BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR

DEFERIDO EM <u>22/08/14</u>  Cecilio Cesar Fernandes de Freitas Secretaria Regional de Análise	Etiqueta de registro
--	----------------------

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº 20000402574
Protocolo: 14/990597-1, DE 11/08/2014
Empresa: 15-6 000522-4
JR COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI


IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



conferir com original
12/04/17

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PM

EM BRANCO



Raf



Confere com original
12/04/17
CPLPMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPLPMA

[Handwritten signature]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20889946/0001-68
Razão Social: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: IDEAL
Endereço: R VINTE E TRES DE AGOSTO 01 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040604575702369358

Informação obtida em 06/04/2017, às 13:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
 VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO.
 VIA INTERNET

Jorge Falcão
 CPL
 Jorge Falcão
 Membro da CPL/PMA

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.889.946/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:12 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **9752.16F0.B832.BA4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.459.440-7
CNPJ: 20.889.946/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET
[Handwritten Signature]
CPL
Igor Felício
Membro da CPLPMA

Emitida às: 12:01:59 do dia 06/04/2017
Válida até: 03/10/2017
Número da Certidão: 702017080179011-0
Código de Controle de Autenticidade: 33178B68.7D752D13.4A7454C4.9042214

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.459.440-7
CNPJ: 20.889.946/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:01:59 do dia 06/04/2017

Válida até: 03/10/2017

Número da Certidão: 702017080179012-9

Código de Controle de Autenticidade: 258E6CE3.9D957D1A.C0052701.4AE6FE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET
Jorge Falcão
Membro da CPLPMA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 082317/119/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
 VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
 VIA INTERNET

[Handwritten Signature]
 CPL

Contribuinte: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS
 CPF/CNPJ: 20.889.946/0001-68
 Inscrição Mobiliária: 245206-3
 Inscrição: 031/33893/13/74/0359/000/000-38 (ALUGADO)
 Endereço: R VINTE E TRES DE AGOSTO, 1

[Handwritten Signature]
 Membro da CPL/PM

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 16:02 horas, do dia 10/11/2016 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : QOB3.WYZA.EUWQ.H3LJ.0ETK

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.889.946/0001-68

Certidão nº: 126937255/2017

Expedição: 04/04/2017, às 10:08:18

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.889.946/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTIDADE DA CERTIDÃO VIA INTERNET

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 20.889.946/0001-68, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANINDEUA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
 VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
 VIA INTERNET
 CPL
 Jorge Falcão
 Membro da CPLPMA

Marcelo Costa
 segunda-feira, 6 março 2017
 Serviço de Emissão de Certidão Cível

Jorge Simões
 Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margot Gaspar Bittencourt
 Diretoria do Fórum Cível
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Diretora do Fórum Cível da Capital

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em : 06/03/2017 12:38:25
 CONTROLE: 03061205006388
 Válida até 04/06/2017 00:00:00
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
 Libra (marcelo.costa)

IDEAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPPRua Vinte e Três de Agosto, nº 01 - bairro Castanheira, Belém-Pará, CEP 66.645-170
CNPJ 20.889.946/0001-68 L.M. 245.206-3 NIRE 15201422380**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

	ATIVO	970.015,56
Ativo Circulante		
Disponível		872.370,45
Caixa e Banco	872.370,45	
Estoque		97.645,11
Mercadorias	97.645,11	
TOTAL DO ATIVO		970.015,56
	PASSIVO	163.725,50
Passivo Circulante		
Obrigações a curto prazo		163.725,50
Fornecedores	67.190,04	
Impostos a recolher	92.002,71	
Obrigações sociais e trabalhistas	4.532,75	
Patrimônio Líquido		806.290,06
Capital social integralizado		600.000,00
Lucros acumulados		206.290,06
Lucro de exercícios anteriores	6.211,36	
Lucro do exercício	200.078,70	
TOTAL DO PASSIVO		970.015,56

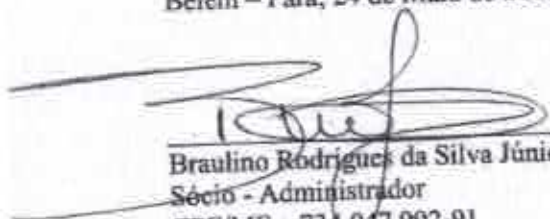
Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ 970.015,56 (novecentos e setenta mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos), informando que o mesmo é a expressão da verdade;


As informações foram extraídas das folhas 1 a 14 do livro diário nº 03, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 16/003373-0 em 23/05/2016;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho fiscal instaurado.
A sociedade não possui auditoria independente.

Belém - Pará, 24 de Maio de 2016


Braulino Rodrigues da Silva Júnior
Sócio - Administrador
CPF/MF - 734.047.992-91
CI - 4343155PC/PA


Max Ronaldo S Santos Júnior
Contador
CRC/PA - 18.282/O-0



IDEAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – EPPRua Vinte e Três de Agosto, nº 01 - bairro Castanheira, Belém-Pará, CEP 66.645-170
CNPI 20.889.946/0001-68 I.M. 245.206-3 NIRE 15201422380**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

Receita de Vendas		1.122.517,30
Receita de vendas	1.122.517,30	91.542,71
(-) Deduções	91.542,71	
Impostos Incidentes sobre vendas		1.030.974,59
Receita Operacional Líquida		419.542,50
(-) Custos das Mercadorias/Produtos Vendidas		611.432,09
Lucro Operacional Bruto		411.353,39
(-) Despesas operacionais	11.769,59	
Salários e ordenados	1.010,71	
13º Salário	1.340,88	
FGTS	10.800,00	
Aluguéis	14.184,00	
Serviços de terceiros	319.898,21	
Fretes e carretos	37.500,00	
Pro – Labore	15.000,00	
Distribuição antecipada de lucro	(150,00)	
(-) Recuperação de despesas		200.078,70
Lucro Operacional Líquido do Exercício		


Importa a presente demonstração de resultado do exercício na quantia supra de R\$ 200.078,70 (duzentos mil e setenta e oito reais e setenta centavos), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As informações foram extraídas das folhas 1 a 14 do livro diário nº 03, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 16/003373-0 em 23/05/2016;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho fiscal instaurado.
A sociedade não possui auditoria independente.

Belém – Pará, 24 de Maio de 2016


Braulino Rodrigues da Silva Júnior
Sócio - Administrador
CPF/MF - 734.047.992-91
CI - 4343155PC/PA


Max Ronaldo S Santos Júnior
Contador - CRC/PA - 18.282/O-0
CPF - 44.368.022-00

Max Ronaldo S Santos Júnior
Contador
CRC/PA - 18.282/O-0



IDEAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Vinte e Três de Agosto, nº 01 - bairro Castanheira, Belém-Pará, CEP 66.645-170
 CNPJ 20.889.946/0001-68 I.M. 245.206-3 NIRE 15201422380

**INDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{970.015,56}{163.725,50} = 5,92$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{970.015,56}{163.725,50} = 5,92$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{970.015,56}{163.725,50} = 5,92$$

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILS = \frac{970.015,56 - 97.645,11}{163.725,50} = 5,33$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$GE = \frac{163.725,50}{970.015,56} = 0,17$$

SIGLAS	SIGNIFICADO
SG	SOLVENCIA GERAL
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A empresa não possui conselho fiscal instaurado.
 A empresa não possui auditoria independente.

Belém - Pará, 24 de Maio de 2016


 Bráulio Rodrigues da Silva Júnior
 Sócio - Administrador
 CPF/MF - 734.047.992-91
 CI - 4343155PC/PA


 Max Ronaldo S Santos Júnior
 Contador CRC/PA-18282/O-0
 CPF: 941.566.022-00
 CRC/PA - 18.282/O-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2017/00000174
 Nome: MAX RONALDO SILVA SANTOS JUNIOR CPF: 941.366.022-00
 CRC/UF n.º PA-018282/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 30.04.2017
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: BALANÇO
 Nº 03 / Exercício: 2015

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir.

CPF : 941.366.022-00 Controle : 9746.1061.1375.1688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
 VERIFICADA A AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO
 VIA INTERNET

Jorge Falcão
 CPL
 Jorge Falcão
 Membro da CPLPMA





TERMO DE ABERTURA

FOLHA No 001

CONTEM O PRESENTE LIVRO 014 (quatorze) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE NR. 001 A NR. 014 QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO No 003 (três), DA FIRMA

FIRMA -----> IDEAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO -----> RUA VINTE E TRÊS DE AGOSTO, 01
 BAIRRO -----> CASTANHEIRA
 CIDADE -----> BELÉM
 ESTADO -----> PA
 CEP -----> 66.645-170
 INSCRIÇÃO ESTADUAL -> 15.459.440-7
 CNPJ(MF) -----> 20.889.946/0001-68
 N. Ident. Reg. Empresas (NIRE)-> 15201422380 em 22/08/2014

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE No 001 A No 014 DE ACORDO COM A IN 107 DE 23/05/2008, DO DNRC BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO.

BELÉM - PARÁ, 01/01/2015


 BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 734.041.992-91
 RG: 4343155 PC/PA


 Max Ronaldo Silva Santos Junior
 Contador CRC/PA-18282/O-0
 CPF: 941.366.022-00
 MAX RONALDO S S JUNIOR
 CONTADOR
 CRC/PA 18.282/O-0
 C.P.F.: 941.366.022-00



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'Ruf' and other illegible marks.

Diário Geral

Firma: IDEAL COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ (MF): 20.889.948/0001-68

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Livro N.: 0004 Folha: 0028



Red.	Debita	Red.	Credito	Historico	Decto	Dt. Lance	Valor
173	1.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento servicos		31/01/2015	4728,00
176	1.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Aluguel		31/01/2015	300,00
174	1.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de frete		31/01/2015	21528,00
				Total Geral - Debito:			27148,00
				Total Geral - Credito:			27148,00

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]